



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2020 CONTRATO Nº 09/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: SOUZA TRUST COMÉRCIO E REPARADORA DE VEÍCULOS EIRELLI.

OBJETO: - Termo de Aditamento Contratual para fins prorrogação do prazo de vigência contrato nº 09/2019 – Processo Adm. nº 558/2019 – Manutenção Veículos oficiais da Câmara Municipal, com fornecimentos de peças.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte (2020) nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**, Órgão de direito público interno, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 68.008.895/001-44, com endereço na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620 Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Valdecir Alves Pereira, portador do RG: 23498374 e do CPF: 102.544.018-80, designada “**CONTRATANTE**” e de outro lado, a Empresa **SOUZA TRUST COMÉRCIO E REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rua sete de setembro, 252 – Parque Ortolândia – Hortolândia -SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.670.020/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Samuel Aquino de Souza, portador do RG. nº 20.550.971-X e do CPF. Nº 101.874.288-32, doravante designada “**CONTRATADA**”, e que tendo celebrado Contrato em 01 de Novembro de 2019 - Processo nº 558/19, **DECIDEM**, com fundamento no inciso II do art. 57 do Estatuto Federal Licitatório – Lei 8.666/93, e com base nos termos do disposto na cláusula 12 do Contrato ora em alteração, **ADITAR** o Contrato para fins de alteração dos dispositivos adiante especificados que passam a vigoram com a seguinte redação e conformidade:

Cláusula Primeira – do Objeto:

O presente termo, com fundamento no inciso II do Artigo 57 do Estatuto Federal Licitatório – Lei 8.666/93, tem por objeto o aditamento para prorrogar a vigência do referido contrato para um período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de manutenção dos veículos oficiais da Câmara Municipal, com fornecimento de peças.

Cláusula Segunda – da Ratificação:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e demais termos aditivos celebrados não alteradas por este instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente ADITAMENTO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também abaixo assinadas:

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Contratante

SOUZA TRUST COMÉRCIO E REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA

SOUZA TRUST COMÉRCIO E REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA
RECUPERADORA DE VEÍCULOS EIRELI - ME
CNPJ: 07.870.020/0001-19

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

